LEI Nº 4.675 - DE 24 DE MAIO DE 2005

Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA JOÃO AMÂNCIO**, inscrita no CNPJ com o nº 03.537.876/0001-60, situada à Av. Washington Barcelos, n° 1017, Bairro Urciano Lemos, em Araxá – MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Fabiano Santos Cunha